

**14.º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 113**

Por se tratar de uma situação semelhante aquela que se encontra contemplada na Informação n.º 107/GSEAE/2020, ponto 1, alíneas a) e b) que obteve despacho de concordância exarado pelo Secretário de Estado Adjunto e da Educação e de acordo com o Artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Instituto Profissional de Transportes**, cuja entidade proprietária é a Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, sediada na Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos 2670-526 Loures, para funcionar na Sede, sita na Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos 2670-526 Loures

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações, o curso profissional, nível 4 - QNQ, como a seguir se indica:

AEF 840 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Código QNQ 840252 - Técnico/a de Gestão de Transportes

O efetivo funcionamento do referido curso dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede definidos pela ANQEP, IP, nos termos previstos na Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, sendo que esta autorização não implica o financiamento do mesmo.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 19 de abril de 2021

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Florbela Cruz Valente